



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 200/2012

**"Antecipa data da Reunião Ordinária
da Câmara Municipal de Guaçuí, ES."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º. Fica antecipada a data da Reunião Ordinária do dia **20 de fevereiro de 2012**, segunda-feira, em virtude das comemorações do Carnaval, ficando antecipada para o dia **15 de fevereiro de 2012**, quarta-feira, às 10h.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente